



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 - PREGÃO Nº 021/2020 - PROCESSO Nº 053/2020.

VALIDADE: 06 meses

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Agosto de 2020, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada Rua Antônio Capuchinho, nº 170, centro, nesta cidade, a Exma. Sr^a. Prefeita Municipal, Sr^a. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020, TIPO MENOR PREÇO, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo nº 053/2020 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário ADENILSON NEVES DE OLIVEIRA, localizado na rua Taboleiro Alto, nº 269 no bairro Taboleiro Alto, na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 20.814.516/0001-87, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº ____/____/____-____ e cédula de identidade nº _____, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARC A	QUANTIDADE/ VALOR							
				Órgão gerenciador – Prefeitura Municipal			Total a ser registrada e limite por adesão		Limite decorrente de adesões		
				QUANT	R\$ UN	R\$ TOTAL	QUANT	R\$	QUANT	R\$	
02	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 300 GRAMAS.	NUTRI CAU	1320			1320				
					3,44	4.540,80		4.540,80	6600	22704,00	
03	PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1 KG.	MUKY	710			710				
					7,70	5.467,00		5.467,00	3550	27335,00	
05	UNIDADE	ÁGUA MINERAL DE GALÃO 20 LITROS REFIL	TROPICAL	60			60				
					13,45	807,00		807,00	300	4035,00	
06	UNIDADE	ÁGUA MINERAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (MG/L): BICARBONATO (8,000), CÁLCIO (1,603), NITRATO (0,740), SÓDIO (0,152), CLORETO (0,140) SULFATO (0,100), POTÁSSIO (MENOR DE 0,100) DE 200 ML	TROPICAL	1000			1000				
					0,75	750,00		750,00	5000	3750,00	
07	UNIDADE	ÁGUA MINERAL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (MG/L): BICARBONATO (8,000), CÁLCIO (1,603), NITRATO (0,740), SÓDIO (0,152), CLORETO (0,140) SULFATO (0,100), POTÁSSIO (MENOR DE 0,100) DE 500ML	IGARAPE	1620			1620				
					1,23	1.992,60		1.992,60	8100	9963,00	
08	UNIDADE	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO:	NC	3000			3000				
					3,79	11.370,00		11.370,00	15000	56850,00	



	DE	HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE ALCALINIZANTE E ÁGUA, CONTENDO 2,0% A 2,5% P/PBILIZANTEALCALINIZANTE E ÁGUA, CONTENDO 2,0% A 2,5% P/P COM O SAC DA EMPRESA, Nº DE LOTE DE FABRICAÇÃO, COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS, SELO DO IMETRO, OU REGISTRO NA ANVISA.						0		
09	UNIDA DE	ÁGUA SANITÁRIA SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SODIO OU CALCIO COM VALIDADE DE 6 MESES FRASCO PLASTICO OPACO TEOR DE CLORO ATIVO 2%PP A 2,5%PP 1 LT	NC	5000			5000			
					2,09	10.450,00		10.450,00	25000	52250,00
12	FRASCO	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO FRASCO COM 1L 70%	ARAUCARIA	500			500	3.390,00	2500	16950,00
					6,78	3.390,00				
14	UNIDA DE	AMACIANTE DE ROUPA - 2 L	NC	523			523			
					5,39	2.818,97		2.818,97	2615	14094,85
15	PACOTE	AMENDOIM CRU EM GRÃOS INTEIROS, MADUROS SUB CLASSE VERMELHO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACHA	480			480			
					10,40	4.992,00		4.992,00	2400	24960,00
17	UNIDA DE	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO DUAS LÂMINAS PARALELAS FABRICAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL E AFIADAS S/ SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS	PROBAK	100			100			
					1,60	160,00		160,00	500	800,00
26	CAIXA	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE FRUTAS-CX 960G COM 32 TUBOS DE 32G	DORI	76			76			
					10,90	828,40		828,40	380	4142,00
27	PACOTE	BALAS SORTIDAS MASTIGÁVEL. PACOTES COM 600 GRAMAS.	ERLAM	512			512			
					5,20	2.662,40		2.662,40	2560	13312,00
33	UNIDA DE	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM TAMPA E DUAS ALÇAS	ANTARES	40			40			
					16,90	676,00		676,00	200	3380,00
44	PACOTE	BOMBOM 825GR - ÁGUA, AÇÚCAR, CASQUINHA DE BISCOITO (ÁGUA, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OLEÍNA DE PALMA, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E CORANTE CARAMELO I), GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ DESNATADO, CASTANHA-DE-CAJU, ÓLEO VEGETAL DE PALMA, XAROPE DE GLICOSE, LACTOSE, CACAU EM PÓ, LIQUOR DE CACAU, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE, CARAMELO, EXTRATO DE MALTE, DOCE DE LEITE, ÓLEO VEGETAL DE MILHO, AMIDO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, FLOCOS DE ARROZ, SAL, EMULSIFICANTES MONO E DIGLICERÍDEOS ÁCIDO GRAXOS, LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA, CORANTE CARAMELO I, ESPESANTES GOMA GUAR, GOMA JATAÍ, CARRAGENA E GOMA XANTANA, AROMATIZANTES, REGULADOR DE ACIDEZ BICARBONATO DE SÓDIO E AGENTE DE FIRMEZA FOSFATO DE CÁLCIO.	GAROTO	602			602			
					27,49	16.548,98		16.548,98	3010	82744,90



59	UNIDA DE	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 8 LITROS	ARQ PLAST	51	14,90	759,90	51	759,90	255	3799,50
67	UNIDA DE	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPAS E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 50 LITROS	ARQ PLAST	35	56,50	1.977,50	35	1.977,50	175	9887,50
68	CAIXA	CALDO DE GALINHA 57GM, CAIXA COM 10 TABLETES	APIT	460	9,90	4.554,00	460	4.554,00	2300	22770,00
73	PACOTE	CANJICA BRANCA DESPELICULADA, TIPO 1. APÓS COZIMENTO DEVERÁ MANTER-SE MACIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACHA	1270	1,99	2.527,30	1270	2.527,30	6350	12636,50
78	UNIDA DE	CESTO DE LIXO TELADO DE PLÁSTICO 10 LITROS PARA BANHEIRO	ARQ PLAST	50	2,75	137,50	50	137,50	250	687,50
81	CAIXA	CHICLETE. CAIXA COM 400 GRAMAS.	BUZZI	220	5,60	1.232,00	220	1.232,00	1100	6160,00
84	PACOTE	COCO RALADO. ÚMIDO E ADOÇADO, PARCIALMENTE DESENGORDURADO, ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 100 GRAMAS.	LA PREFERIDA	2370	1,90	4.503,00	2370	4.503,00	11850	22515,00
90	DÚZIA	COLHER INOX P/ CHÁ	BARRI QUELO	150	15,45	2.317,50	150	2.317,50	750	11587,50
91	PACOTES	COLORÍFICO DE URUCUM. BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 200 GRAMAS.	KERO MAIS	1052	3,12	3.282,24	1052	3.282,24	5260	16411,20
93	UNIDA DE	CONDICIONADOR PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO 325ML	KANEC HON	430	8,10	3.483,00	430	3.483,00	2150	17415,00
100	QUILO	COXA DE FRANGO	AVIVAR	600	7,35	4.410,00	600	4.410,00	3000	22050,00
105	UNIDA DE	CREME DE PENTEAR INFANTIL 150ML	PALMO LIVE	300	7,78	2.334,00	300	2.334,00	1500	11670,00
111	UNIDA DE	DESINFETANTE TIPO PINHO GEL 2 LIT	NC	1300	6,49	8.437,00	1300	8.437,00	6500	42185,00
112	FRASCO	DESINFETANTE USO DOMÉSTICO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SANITÁRIOS, SUPER CONCENTRADO, INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA LAVANDA OU EUCALIPTO, CORANTE E ÁGUA, FRASCO DE 2 LITROS.	NC	1500	4,49	6.735,00	1500	6.735,00	7500	33675,00
118	UNIDA DE	DETERGENTE LÍQUIDO SUPERCONCENTRADO NEUTRO, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, E TESTADO	NC	130	1,79	232,70	130	232,70	650	1163,50



		DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DE 500 ML								
119	UNIDA DE	DETERGENTE USO GERAL ,FORMULA CONCENTRADA MAIS CONSISTENTE E EFICIENTE PARA LIMPEZA, TESOATIVOS, ANIONICOS GLICERINA COADJUVANTE PRESERVANTES 500ML, TIPO YPE OU SIMILAR	YPÊ	3200			3200			
					2,09	6.688,00		6.688,00	16000	33440,00
122	CAIXA	DOCE TIPO WAFER RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE COM 20 UNIDADE 126G	LACTA	650			650			
					4,45	2.892,50		2.892,50	3250	14462,50
123	UNIDA DE	ERVA DOCE TURCO PESO LIQ. 50 G, NÃO CONTÉM GLÚTEN	QUERO MAIS	25			25			
					2,99	74,75		74,75	125	373,75
132	FARDO	ESPONJA DE LÁ DE AÇO - BIODEGRADÁVEL; SEM PERFUME; EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 60G. C/14 PACOTES	ASSOL AN	1750			1750			
					14,57	25.497,50		25.497,50	8750	#####
149	UNIDA DE	FERMENTO EM PÓ QUIMICO100 GM	AMO	140			140			
					2,25	315,00		315,00	700	1575,00
156	UNIDA DE	FLANELA DE ALGODÃO BRANCA	CIVAL	200			200			
					1,75	350,00		350,00	1000	1750,00
167	UNIDA DE	GELATINA VÁRIOS SABORES 30G	BREZKE	5300			5300			
					0,95	5.035,00		5.035,00	26500	25175,00
169	CAIXA	GOMETES FRUT SORTIDO. CAIXA COM 960 GRAMAS COM 30 UNIDADES.	DORI	250			250			
					10,90	2.725,00		2.725,00	1250	13625,00
176	UNIDA DE	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 2 LITROS	JAGUAR	10			10			
					6,48	64,80		64,80	50	324,00
183	UNIDA DE	LEITE CONDENSADO. TP COM 395 GRAMAS	TRIANGULO	1450			1450			
					4,97	7.206,50		7.206,50	7250	36032,50
184	UNIDA DE	LEITE DE COCO 200ML	AMO	440			440			
					2,37	1.042,80		1.042,80	2200	5214,00
187	PACOTE	LENÇOS UMEDECIDOS 400 UNIDADES 17X12	PIPI	600			600			
					9,99	5.994,00		5.994,00	3000	29970,00
192	KG	LINGUIÇA DEFUMADA	AVIVAR	500			500			
					15,20	7.600,00		7.600,00	2500	38000,00
195	UNIDA DE	LIXEIRA C/ PEDAL 40 LITROS	AQ PLAST	35			35			
					58,90	2.061,50		2.061,50	175	10307,50
222	UNIDA DE	MANGUEIRA EMBORRACHADA, SUPER FLEXÍVEL DIÂMETRO 1/2 COM BICO 30 METROS	AQUA	20			20			
					45,10	902,00		902,00	100	4510,00
223	UNIDA DE	MANGUEIRA EMBORRACHADA, SUPER FLEXÍVEL DIÂMETRO 1/2 COM BICO 50 METROS	AQUA	41			41			
					98,80	4.050,80		4.050,80	205	20254,00
229	PACOTE	MILHO PARA PIPOCA. PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACHA	3000			3000			
					2,25	6.750,00		6.750,00	15000	33750,00
237	CAIXA	CEREAL A BASE DE ARROZ PRÉCOZIDO, PARA MINGAU. FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS (E, NIACINA, COMPLEXO B E ÁCIDO FÓLICO) E AROMATIZANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SACO LÂMINADO (TIPO SACHÊ), ÍNTEGRA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE E LIMPA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA	NUTRI BOM	300			300			
					6,37	1.911,00		1.911,00	1500	9555,00



		DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (NUTRIBOM DE ARROZ OU SIMILAR) . CAIXA COM 350 GRAMAS.								
239	DÚZIA	OVO BRANCO, FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO MÉDIO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 50 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS (PENDE COM CAPACIDADE PARA TRINTA UNIDADES OU CAIXA PARA UMA DÚZIA). PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS.	SOMAI	1500			1500			
					5,17	7.755,00		7.755,00	7500	38775,00
246	UNIDA DE	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	PANEL UX	35			35			
					84,90	2.971,50		2.971,50	175	14857,50
267	PACOTE	PIMENTA DO REINO MOÍDA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 50G	KERO MAIS	50			50			
					2,50	125,00		125,00	250	625,00
269	FARDO	PIPOCA DOCE. FARDO COM 10 UNIDADES DE 60 GRAMAS.	CLIK	1000			1000			
					9,50	9.500,00		9.500,00	5000	47500,00
270	FARDO	PIPOCA DOCE. FARDO COM 50 UNIDADES DE 10 GRAMAS.	CLIK	250			250			
					10,99	2.747,50		2.747,50	1250	13737,50
271	PACOTES	PIRULITO. PACOTE COM 50 UNIDADES DE 600 GRAMAS.	SUPIM PA	300			300			
					4,60	1.380,00		1.380,00	1500	6900,00
280	DÚZIA	PRENDEDOR DE ROUPA - DE PLÁSTICO	PRIMA VERA	130			130			
					1,95	253,50		253,50	650	1267,50
287	UNIDA DE	RALO ALUMÍNIO 4 LADOS	ALUMI L	35			35			
					5,00	175,00		175,00	175	875,00
288	UNIDA DE	REFRESCO EM PÓ ADOÇADO 25 GRAMAS, FAZ UM LITRO.	MID	12000			12000			
					0,99	11.880,00		11.880,00	60000	59400,00
306	UNIDA DE	SABONETE COMUM 90G	MARAN	180			180			
					0,97	174,60		174,60	900	873,00
329	QUILO	SALSICHA ORIGEM CARNE SUÍNA E BOVINA, TIPO TRADICIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA E RESFRIADA TIPO USO CACHORRO QUENTE PEQUENO	AVIVAR	1600			1600			
					6,85	10.960,00		10.960,00	8000	54800,00
333	UNIDA DE	SHAMPOO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO SEM SAL 350ML	KANEC HON	40			40			
					6,55	262,00		262,00	200	1310,00
334	UNIDA DE	SHAMPOO INFANTIL NÃO IRRITA OS OLHOS TESTADO DERMATOLOGICAMENTE 350 ML	PALMO LIVE	500			500			
					10,95	5.475,00		5.475,00	2500	27375,00
335	UNIDA DE	SUCO (PREPARO SÓLIDO PARA REFRESCO ARTIFICIAL - ADOÇADO) 240G -SABORES DIVERSOS	PACHA	1000			1000			
					1,99	1.990,00		1.990,00	5000	9950,00
336	FRASCO	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR CAJU. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML.	DA FRUTA	160			160			
					2,89	462,40		462,40	800	2312,00
337	FRASCO	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR GOIABA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML.	DA FRUTA	160			160			
					4,30	688,00		688,00	800	3440,00



338	FRASCO	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR MANGA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPALACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML.	DA FRUTA	150	4,30	645,00	150	645,00	750	3225,00
339	FRASCO	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR MARACUJÁ. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPALACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML.	DA FRUTA	20	5,49	109,80	20	109,80	100	549,00
340	FRASCO	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR UVA. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPALACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML.	DA FRUTA	120	4,49	538,80	120	538,80	600	2694,00
370	UNIDADE	VELA DE FILTRO	ELITE	240	4,59	1.101,60	240	1.101,60	1200	5508,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR					254.732,64		254.732,64		1.273.663,20	

01 DO OBJETO:

Os objetos do fornecimento são os produtos constantes nesta ata, em que são discriminados, a apresentação de cada produto, o consumo estimado e o prazo para entrega.

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 021/2020.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 021/2020, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 021/2020 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II - A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo II – Termo de referência;

III - A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo II – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI - O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;



VII - O Município poderá sustar o pagamento a que a detentora da Ata tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo de 05 (Cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo e supressão de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.



VIII – Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.1.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a



partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 021/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Secretaria requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 021/2020 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- 13.2 Fica eleito o foro da Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- 13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 26 de Agosto de 2020

Mônica Cristine Mendes de Sousa
Prefeita Municipal de São João do Paraíso/MG

ADENILSON NEVES DE OLIVEIRA
Beneficiário

Testemunhas:

CPF:

CPF: